

Isenção de Emolumentos e Taxas de Fiscalização

**Aviso 43/2011 – Corregedoria Geral de Justiça**

Ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis de Contagem-MG,

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
requer a isenção de pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização  
Judiciária para registro e/ou averbação do título em anexo, declarando  
expressamente que é pobre no sentido legal e que não pagou honorários  
advocatícios.

Contagem- MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**ATENÇÃO:**

- 1) Quando houver, no título apresentado, declaração expressa de determinação do Juízo da inconstitucionalidade e inaplicabilidade do art. 20, inciso I e § 1º da Lei Estadual nº 15424, de 2004, **não será necessário este requerimento.**
- 2) Quando houver, no título apresentado, apenas a indicação de Justiça Gratuita **é necessário este requerimento.**